

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO COMERCIAL DENOMINADA "1º PRÊMIO DE DESIGN GRUPO FRAGNANI"

A Promoção Comercial denominada "1º PRÊMIO DE DESIGN GRUPO FRAGNANI" é promovida pelo **GRUPO FRAGNANI**, integrado pelas empresas **Indústria Cerâmica Fragnani Ltda.** ("INCEFRA"), inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.333.539/0001-26 e I.E. 272.001.742.111, com sede e administração à Estrada do Barro Preto, s/nº, Barro Preto, cidade de Cordeirópolis, estado de São Paulo, CEP 13.490-000; **Indústria Cerâmica do Nordeste Ltda.** ("INCENOR"), inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.496.698/0001-39 e I.E. 055.717.889; e **Tecnogres Revestimentos Cerâmicos Ltda.** ("TECNOGRES"), inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.390.556/0001-92 e I.E. 055.247.214, ambas com sede e administração à Rodovia BA 093, km 15 a 17, cidade de Dias d'Ávila, estado da Bahia, CEP 42.850-000.

1. Da Promoção Comercial

1.1 A participação nesta Promoção Comercial é voluntária e gratuita, permitida apenas às pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, excetuando-se aquelas vedadas neste Regulamento, e não está vinculada à compra de produtos de fabricação das empresas do Grupo Fragnani.

2. Da Duração da Promoção

2.1 Esta promoção terá início às 09h00min do dia 06 de agosto de 2019 e término às 23h59m59s do dia 09 de dezembro de 2019;

2.2 O prazo para as inscrições será de 01 de setembro de 2019 até 01 de novembro de 2019;

2.3 O período de votação da Comissão Julgadora Interna se dará entre 04 de novembro de 2019 e 08 de novembro de 2019;

2.4 O período de votação e divulgação das 30 (trinta) primeiras artes selecionadas pelo voto popular, através do *facebook*, se dará entre 11 de novembro de 2019 e 22 de novembro de 2019;

2.5 O período de votação e divulgação das 15 (quinze) artes escolhidas pela Comissão Julgadora Externa, dentre aquelas selecionadas pelo voto popular, se dará entre 25 de novembro de 2019 e 06 de dezembro de 2019.

3. Da Elegibilidade dos Participantes

3.1 A Promoção é válida em todo o território nacional e está aberta exclusivamente aos participantes maiores de 18 (dezoito) anos de idade;

3.2 A Promoção é destinada exclusivamente a estudantes dos cursos de Design Gráfico, Design de Produtos, Arquitetura e Design de Interiores e Artes, independentemente de semestre, ciclo ou módulo que estejam cursando, desde que estejam

regularmente matriculados em escolas técnicas e/ou em faculdades/universidades, de modo que serão exigidos dos finalistas a apresentação do respectivo comprovante de matrícula;

3.3 É permitida a inscrição em grupo de até 03 (três) pessoas, desde que todos estejam dentro dos critérios estabelecidos nos itens 3.1, 3.2 e 3.7, com a devida indicação de um único membro como representante, para responder por todo o grupo, sendo vedado cadastros distintos de pessoas pertencentes ao mesmo grupo;

3.4 Todos os inscritos deverão possuir conta bancária, a ser indicada no momento oportuno, destacando-se que, no caso de inscrição em grupo, o membro representante é quem receberá o pagamento integral do prêmio, caso seu grupo seja o vencedor, de modo que se responsabilizará então pela divisão do valor com o resto da equipe;

3.5 O valor do prêmio se manterá o mesmo para participantes que optarem pela participação em grupo, devendo ser dividido igualmente entre os membros em caso de vitória da equipe;

3.6 Não poderão participar desta Promoção os funcionários de todas as empresas do Grupo Fragnani, ou seja, Indústria Cerâmica Fragnani Ltda. (“INCEFRA”), Indústria Cerâmica do Nordeste (“INCENOR”), Tecnogrés Revestimentos Cerâmicos (“TECNOGRES”), Mineradora Água Branca, bem como seus familiares em primeiro e segundo graus, funcionários e parentes de demais empresas e parceiros envolvidos na elaboração e desenvolvimento da Promoção.

4. Da Participação na Promoção

4.1 Para participar da Promoção **“1º PRÊMIO DE DESIGN GRUPO FRAGNANI”**, os participantes deverão seguir os seguintes procedimentos:

4.2 Acessar o site (“HOTSITE”) www.premiogrupofragnani.com.br;

4.3 Escolher entre os formatos de cerâmicas: 58cm x 58cm ou 32,5cm x 56,5cm;

4.4 Fazer o *download* do arquivo correspondente ao formato escolhido e aplicar em um dos ambientes disponibilizados no *hotsite*, podendo ser desenvolvidas até 06 faces;

4.5 Criar uma arte (decoreção nas peças cerâmicas) adequada ao tema: **“Como o revestimento cerâmico contribui na percepção do bem-estar.”**

4.6 Uma vez finalizada a arte, o participante deverá enviar a mesma e sua respectiva defesa – obedecendo a temática indicada no item 4.5 –, bem como o arquivo virtual com o produto aplicado (disponibilizado no formato PSD no *hotsite*) ao e-mail premiodesign@grupofragnani.com.br, devendo a arte conter no máximo, 5MB, estar no formato JPG, modo de cor RGB, tamanho 2000 pixels no lado maior (faces) e 1600 *pixels* x 1600 *pixels* no ambiente;

4.7 Fazer o cadastro no *hotsite*, indicando **corretamente** todos os dados solicitados, quais sejam: nome completo, data de nascimento, endereço, número do CPF, endereço eletrônico (*e-mail*), número de telefone com DDD e registro acadêmico/número de matrícula. Após finalizado, o cadastro não poderá ser alterado pelo participante;

4.8 Só será válida uma inscrição por CPF.

4.9 Serão desclassificadas as artes que forem enviadas com *template* diferente daquele disponibilizado pelo Grupo Fragnani.

5. Do conteúdo a ser desenvolvido pelos participantes

5.1 O conteúdo enviado pelos participantes deverá ser de autoria do próprio participante/grupo e não poderá ter qualquer conotação que atente contra a lei, a moral e os bons costumes;

5.2 A frase de defesa da arte deverá ter o máximo de 450 (quatrocentos e cinquenta) caracteres;

5.3 A arte e sua respectiva defesa deverá ser trabalho original do participante/grupo e deverá não haver sido previamente publicada ou premiada;

5.4 O participante/grupo não poderá copiar o trabalho de terceiros para elaborar a arte e sua respectiva defesa, de modo que havendo qualquer forma de plágio e/ou semelhança com padrões já existentes, o candidato será automaticamente desclassificado;

5.5 As artes e suas respectivas defesas inscritas serão de livre escolha dos interessados, mas a Comissão Julgadora da presente Promoção tem o direito de desclassificar aquelas que já tenham sido registradas, de propriedade de terceiros;

5.6 Na hipótese de recebimento de duas ou mais participações com conteúdos idênticos ou significativamente similares, análogas e/ou que, de qualquer forma, possam ser interpretadas como cópia ou reprodução, total ou parcial, apenas será considerado, para os efeitos de participação, o primeiro a ser recebido, sendo os demais desconsiderados para efeitos de julgamento e/ou premiação;

5.7 As artes e respectivas defesas enviadas pelos participantes passarão por uma pré moderação e avaliação, realizadas por membros do Grupo Fragnani, oportunidade em que serão excluídas aquelas que estiverem fora do tema;

5.8 A avaliação descrita no item 5.7 será realizada também para verificar se os materiais enviados pelos participantes não atentam contra o disposto neste Regulamento;

5.9 A aprovação inicial da arte/defesa não impede a posterior desclassificação do participante caso o Grupo Fragnani venha a ter conhecimento de que a arte e/ou defesa inscritas infringiram o presente Regulamento.

6. Do Julgamento do Concurso

6.1 Os critérios avaliados nas artes e respectivas defesas serão o Impacto Visual, o Conceito, a Criatividade, a Inovação e o

Potencial Comercial, tendo, cada critério, um peso que pode variar entre 01 (um) e 05 (cinco), sendo o critério “Criatividade” o de maior peso;

6.2 As artes e suas respectivas defesas serão inicialmente julgadas por uma comissão formada por representantes da área de marketing, comercial e industrial da Indústria Cerâmica Fragnani Ltda. (“INCEFRA”), Indústria Cerâmica do Nordeste Ltda. (“INCENOR”) e Tecnogres Revestimentos Cerâmicos Ltda. (“TECNOGRES”), cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis;

6.3 A Comissão Julgadora Interna fará a pré-seleção das melhores artes e suas respectivas defesas, que se enquadrem na proposta da Promoção e obedeçam aos critérios estabelecidos neste Regulamento;

6.4 Serão selecionadas 30 (trinta) artes durante a fase de pré-seleção, juntamente com suas respectivas defesas, que serão divulgadas no *facebook* <https://www.facebook.com/grupofragnani> para a votação popular através de interações (curtidas e reações como: *uau, ameí, haha, triste e grr*);

6.5 As interações indicadas no item 6.4 devem ser feitas nas publicações das páginas oficiais do Grupo Fragnani, de modo que não serão analisadas as interações quando se derem em postagens compartilhadas em outros perfis;

6.6 Caberá aos participantes/grupos realizarem a divulgação das artes postadas na página indicada no item 6.4, para que alcancem o maior número de interações possíveis;

6.7 A votação popular ficará aberta de 11 de novembro de 2019 até às 23h59 do dia 22 de novembro de 2019;

6.8 Somente as 15 (quinze) artes com maior número de interações serão classificadas para a fase seguinte, consistente na votação da Comissão Julgadora Externa;

6.9 Em caso de empate, caberá à Comissão Julgadora Interna do Grupo Fragnani realizar a seleção.

7. Dos Prêmios

7.1 Será escolhido vencedor apenas 01 (um) participante/grupo;

7.2 O participante/grupo vencedor receberá o seguinte prêmio:

A produção das placas cerâmicas fabricadas pelo Grupo Fragnani, com a arte desenvolvida pelo vencedor, que serão apresentadas na Expo Revestir 2020, além de uma quantia em dinheiro no montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

7.3 Considerando que o Grupo Fragnani poderá produzir e comercializar as peças cerâmicas com a arte vencedora, o vencedor se declara ciente de que, como as referidas peças são queimadas a altas temperaturas, podem ocorrer variações nas cores e desenhos sugeridos na arte;

7.4 O direito ao prêmio é pessoal e intransferível e, em hipótese alguma, o ganhador poderá solicitar a troca ou substituição de

qualquer detalhe que não seja o descrito como premiação no presente Regulamento;

7.5 O vencedor precisará enviar a arte desenvolvida em alta resolução no formato PSD aberto, 400dpi, com as seguintes medidas para revestimento: 58,8x33,7cm e 60x60 para produto aplicado no chão, para que a mesma possa ser impressa no produto. Caso essa regra não seja cumprida, o produto não será desenvolvido na fábrica, inviabilizando a apresentação do mesmo na Expo Revestir.

8. Da Publicidade e entrega dos prêmios

8.1 A publicação do premiado será divulgada no dia 09/12/2019, nas páginas oficiais do Grupo Fragnani na internet, bem como o vencedor será notificado através do *e-mail* previamente cadastrado e/ou por telefone, tudo de acordo com as informações fornecidas na inscrição;

8.2 O ganhador será o exclusivo responsável pela obtenção de eventuais documentos e autorizações necessárias para receber os prêmios. De nenhuma forma os representantes do Grupo Fragnani e/ou terceiros envolvidos nesta Promoção serão responsabilizados pela obtenção, emissão, atualização ou legalidade destes documentos;

8.3 Tendo em vista a natureza dos prêmios, o primeiro será considerado entregue com a apresentação, na Expo Revestir 2020, das cerâmicas produzidas pelo Grupo Fragnani com a arte desenvolvida pelo vencedor, e o segundo será considerado entregue com o efetivo pagamento, via depósito/transferência bancária em conta de titularidade do vencedor/representante do grupo, indicado por este formalmente, via e-mail, para o endereço marketing@grupofragnani.com.br;

8.4 O prazo para pagamento do prêmio em dinheiro é de até 30 (trinta) dias, a contar da data da divulgação do resultado, desde que o vencedor apresente a documentação necessária: CPF e dados da conta bancária;

8.5 Na eventualidade de o participante vencedor, por inconsistência nos dados fornecidos na inscrição, não puder ser contatado, perderá o direito à premiação e o participante com votação subsequente será o seu substituto;

8.6 Caso o vencedor não reclame o prêmio dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da divulgação do resultado, o direito ao prêmio caducará e o valor correspondente será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias.

9. Da Cessão de Direitos

9.1 O ganhador, ao aceitar a premiação, cede o uso, bem como, todos os direitos autorais/patrimoniais relativos ao conteúdo vencedor, inclusive, mas sem limitação, os direitos de expor, publicar, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma dela se utilizar, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração,

ônus ou encargo, podendo os referidos direitos serem exercidos em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, *outdoors* e na *Internet*, para a ampla divulgação do conteúdo vencedor, deste concurso e/ou de seu desenvolvimento posterior, nos termos da lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), autorizando, ainda, a produção e utilização de imagens (fotos/vídeos) dele, na qualidade de ganhador;

9.2 O vencedor cede às empresas do Grupo Fragnani, de forma gratuita, o direito autoral sobre a arte, em conformidade com a Lei de Propriedade Intelectual (Lei 9.279/96) e a Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98), não tendo direito ao recebimento de *royalties* em razão da comercialização, pelo Grupo Fragnani, das placas cerâmicas produzidas com a arte vencedora;

9.3 Com a participação na Promoção e a critério do Grupo Fragnani, os participantes cedem, de forma gratuita, pelo prazo de 01 (um) ano contado da data da apuração, seu nome, imagem e demais informações fornecidas, para efeitos de divulgação do resultado desta Promoção;

9.4 Os participantes da Promoção autorizam o uso de seus dados cadastrais, informados na oportunidade da inscrição, com o propósito de formação de cadastro do Grupo Fragnani, dados esses que não serão comercializados ou cedidos a terceiros, ainda que a título gratuito;

9.5 Os participantes da Promoção cedem às empresas do Grupo Fragnani, de forma gratuita, para efeitos de divulgação, o direito sobre o uso da imagem da arte e/ou defesa enviadas;

9.6 As autorizações descritas acima não significam, implicam ou resultam em qualquer obrigação de divulgação, concordando ainda o ganhador, inclusive, em assinar eventuais recibos e instrumentos neste sentido e para tal efeito, sempre que solicitado pelo Grupo Fragnani.

10. Da Desclassificação

Serão imediatamente desclassificados desta Promoção:

10.1. As inscrições e cadastros que contiverem dados incorretos, incompletos ou que não atendam as especificações técnicas e/ou quaisquer outras disposições deste regulamento, bem como cujas artes e defesas tenham sido apresentadas fora do prazo estipulado neste Regulamento;

10.2 As inscrições, cadastros, artes e/ou defesas que sejam recebidos com erros, corrompidos ou que sejam, de qualquer forma, inválidos;

10.3 As artes e/ou defesas que contenham expressões contrárias à lei, à moral e aos bons costumes, que sejam consideradas impróprias, que agridam a imagem e/ou direitos do Grupo Fragnani ou de terceiros, que possam causar danos ao Grupo Fragnani e/ou terceiros, que sejam obscenas e/ou pornográficas, que contenham dados subliminares de qualquer natureza, que contenham dados e/ou informações que constituam ou possam

constituir crime ou contravenção penal, que contenham dados e/ou informações que possam ser entendidas como incitação à prática de crimes ou contravenção penal, que constituam ofensa à liberdade religiosa e de crença ou que possuam quaisquer conteúdos racistas, preconceituosos e/ou discriminatórios;

10.4 As artes e defesas que contenham, total ou parcialmente, material desenvolvido por terceiros e/ou que não seja de titularidade do participante;

10.5 Frases que contenham ou utilizem os nomes de empresas que fabricam a mesma tipologia de produtos;

10.6 Os casos de fraude ou tentativa de fraude ou, ainda, de utilização de qualquer meio eletrônico, informático, digital, robótico, repetitivo, automático, mecânico e/ou análogo, com intuito deliberado de reprodução automática e/ou repetitiva de inscrições, idênticas ou não, o que importará na nulidade também de todas as inscrições efetuadas pelo participante, ainda que nem todas as inscrições tenham resultado do uso de tais meios e/ou sido realizadas com tal finalidade.

11. Das Disposições Gerais

11.1 Os participantes da Promoção Comercial, incluindo o vencedor, assumem total e exclusiva responsabilidade a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados por suas participações na Promoção ou pelas cessões dos direitos de autor sobre suas artes e/ou defesas, sendo esses direitos cedidos livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus ou restrições;

11.2 Todos os participantes declaram que suas frases são originais. Em caso de plágio de qualquer espécie, o Grupo Fragnani não responderá pelo ato do participante, sendo este responsável por eventuais ônus ou danos a terceiros, respondendo integral e exclusivamente, além de ser desclassificado da Promoção e conseqüentemente perder o direito de concorrer aos prêmios;

11.3 As inscrições geradas na Promoção serão arquivadas em banco de dados único, do qual poderão ser gerados relatórios caso haja solicitação por parte do Órgão Competente, a qualquer momento, durante ou após o período da Promoção e até a homologação da Prestação de Contas;

11.4 Após o encerramento da Promoção, todos os 30 (trinta) concorrentes classificados terão as suas notas divulgadas;

11.5 Todos os participantes receberão um certificado de participação na Promoção, assinado pelo Presidente das empresas do Grupo Fragnani;

11.6 Ao final do concurso, os participantes serão convidados a realizar uma visita as fábricas do Grupo Fragnani, que, em caso de aceite, deverá ser custeada integralmente pelo inscrito;

11.7 O Grupo Fragnani garante a integridade e disponibilidade dos dados cadastrais e materiais produzidos pelos participantes, com segurança, fora do ambiente do *hotsite* da Promoção;

11.8 As dúvidas e controvérsias oriundas deste Regulamento serão julgadas e dirimidas por uma comissão composta por membros do Grupo Fragnani. Persistindo-as, as mesmas serão submetidas ao Órgão Competente, para apreciação e julgamento;

11.9 O presente Regulamento será divulgado no *hotsite* da Promoção, de modo que o preenchimento da inscrição e envio da arte e defesa implicam na imediata aceitação irrestrita, pelo participante, de todos os termos e condições aqui estipulados;

11.10 O participante não poderá alegar, em qualquer hipótese, que qualquer marca, logotipo, sinal de identificação ou a frase vencedora tenha sido criada e/ou modificada em seu benefício, ou requerer qualquer direito de titularidade ou propriedade, sendo que a utilização de qualquer marca e/ou símbolo do Grupo Fragnani será restrita às condições estipuladas neste concurso;